



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 67 – ANO 2023

JOÃO PESSOA/PB

24 DE NOVEMBRO DE 2023

PARTE 1 ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2 ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAP

PORTARIA nº 200 GES/GS/SEAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES XAVIER**, Policial Penal, matrícula nº 163.906-4, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE AREIA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 201 GES/GS/SEAP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCOS RIBEIRO DA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 174.516-6, ora lotado na Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 202 GES/GS/SEAP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **DANIEL DA ROCHA CRUZ**, Policial Penal, matrícula nº 174.443-7, ora lotado na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 203 GES/GS/SEAP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **VALÉRIA SHAYANE NUNES PACHECO**, Policial Penal, matrícula nº 174.265-5, ora lotada na Penitenciária Regional de Patos, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA FEMININA DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 204 GES/GS/SEAP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GLEYBSON FERREIRA SILVA**, Policial Penal, matrícula nº 163.254-0, ora lotado na Cadeia Pública de Pedras de Fogo, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE PILAR, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 205 GES/GS/SEAP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda nº 104/2019;



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP n° 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **MARCO TÚLIO QUEIROGA DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula n.º 163.634-8, ora lotado na Penitenciária Jurista Agnello Amorim, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ESPERANÇA, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA n° 206 GES/GS/SEAP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, consoante o disposto no art. 7, § 1º da Portaria n.º 839/GS/2013,

RESOLVE desligar, a pedido, a partir desta data, **OTÁVIO TORRES DE MIRANDA**, Policial Penal, matrícula n.º 174.234-5, da Força Tática Penitenciária – FTPen, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA n° 207 GES/GS/SEAP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

CONSIDERANDO que a Polícia Penal passou a compor o rol dos Órgãos de Segurança Pública trazidos pelo artigo 144 da Constituição de 1988, por meio da Emenda n.º 104/2019;

CONSIDERANDO que a carreira dos Policiais Penais é regida pela Lei Complementar Estadual n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, o Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o artigo 34 do referido Estatuto do Servidor dispõe que a remoção é o deslocamento do servidor para outra repartição no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, podendo ser de ofício, a pedido ou a critério da Administração;

CONSIDERANDO o dever da Administração em prover às Unidades Penais número suficiente de Policiais Penais, a fim de que as atividades sejam exercidas com eficiência e com segurança aos agentes públicos, à população em geral e aos internos;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 72/PGE/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, no qual opina pela possibilidade da SEAP remover os Policiais Penais entre as Unidades Penais do Estado, desde que haja interesse público, que o ato administrativo seja devidamente fundamentado e que haja observâncias aos ditames da Lei Complementar Estadual n.º 58/2013;

CONSIDERANDO ser facultado à Administração Pública o poder de remanejar os servidores de seu quadro funcional, dentro do critério de conveniência e oportunidade, ainda que considerados como servidores estáveis, desde que o ato administrativo seja devidamente motivado,



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **OTÁVIO TORRES DE MIRANDA**, Policial Penal, matrícula nº 174. 234-5, ora lotado na Cadeia Pública de Queimadas, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CAMPINA GRANDE, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 208 GES/GS/SEAP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 132.124-2, ora lotada na Cadeia Pública de Bayeux, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SÍLVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO – SEAD

PORTARIA Nº 586/2023/SEAD - JOÃO PESSOA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.984, de 18/11/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2023/25479-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor **ERENILDO JACINTO DE LIMA**, do cargo de Policial Penal, matrícula 173.818-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

RESENHA Nº 088/2023/GEGP/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.985, de 21/11/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e de acordo com a Lei nº 58/2003, combinado com o Decreto nº 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE PLENA aos servidores abaixo:

Nº do Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
SAD-PSE-2023/24717	JOÃO PAULO MACIEL	184.833-0	POLICIAL PENAL	SEAP

RESENHA Nº 675/2023/DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.988, de 24/11/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Atual
SAD-PSE-2023/26912	180.994-6	ERIBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	I	IV

RESENHA Nº 635/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.988, de 24/11/2023)

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ:



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Para Classe
SAD-PSE-2023/10621	163.230-2	FÁBIO MIGUEL LOPES	POLICIAL PENAL	A	B
SAD-PSE-2023/00430	184.614-1	JOSÉ JÚNIOR MORAIS CAVALCANTE	POLICIAL PENAL	A	B
SAD-PSE-2023/19673	183.517-3	MIRÁIDES GUEDES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	A	B
SAD-PSE-2023/16729	184.932-8	ROBSON XAVIER GERMINO	POLICIAL PENAL	A	B

RESENHA Nº 636/2023/DEREH/GS/SEAD

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.988, de 24/11/2023)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 11.359/2019, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo GAJ, CONDICIONAL:

Nº do Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Para Classe
SAD-PSE-2023/14169	182.096-6	ADJAMIR DALIA DA SILVA NETO	POLICIAL PENAL	A	B

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

RECURSOS HUMANOS – SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e tendo em vista os relatórios da Gerência Executiva de Concessão de Direitos e Vantagens, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO:

RESENHA 549/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.984, de 18/11/2023)

Lotação	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. ADM. PENITENCIÁRIA	SAD-PSE-2023/24890	171.601-8	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALBUQUERQUE	0	0	0	1.765

RESENHA 550/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.988, de 24/11/2023)

Lotação	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. ADM. PENITENCIÁRIA	SAD-PSE-2023/26973	174.073-3	JOÃO VICTOR DE VASCONCELOS ARAÚJO	389	0	0	0

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

RESENHA 575/2023/DEREH/GS

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.986, de 22/11/2023)

Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/26162	181.797-3	BRUNO AURELIANO DE BARROS	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/26471	168.669-1	BRUNO MARCELO FERNANDES GOUVEIA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/26250	163.902-1	JOSÉ IVANILDO PEREIRA DA SILVA DE SOUSA	POLICIAL PENAL
SAD-PSE-2023/26392	174.379-1	MANOEL MESSIAS JERÔNIMO	POLICIAL PENAL

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 572/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.985, de 21/11/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
MARIA DE LOURDES DA SILVA	90.443-1	ESTATUTÁRIO	90	12/11/2023	09/02/2024

RESENHA 573/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.985, de 21/11/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ERIKA DANIELLA AMORIM DE ALCÁNTARA	163.383-0	ESTATUTÁRIO	30	05/11/2023	04/12/2023

RESENHA 576/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.986, de 22/11/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
JOÃO INÁCIO DE ALBUQUERQUE FILHO	163.964-1	ESTATUTÁRIO	90	16/11/2023	13/02/2024

RESENHA 579/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.987, de 23/11/2023)



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
LAVOISIER DINIZ DE LIMA CÂNDIDO	901.237-1	SEM VÍNCULO	15	15/11/2023	29/11/2023
MIRAÍDES GUEDES RODRIGUES	183.517-3	ESTATUTÁRIO	15	08/11/2023	22/11/2023

RESENHA 580/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.987, de 23/11/2023)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ALBERTO DE FRANCA COSTA	163.374-1	ESTATUTÁRIO	90	04/10/2023	01/01/2024
LINALDO URBANO DE MELO	95.617-1	ESTATUTÁRIO	30	19/11/2023	18/12/2023

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

ASSUNTOS DIVERSOS

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.986, de 22/11/2023)

PROCESSO Nº 24.000.001519.2023 - REGISTRO NA CGE: 23-02585-0

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 04/12/2023, às 09h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma Compras.gov, para contratação de empresa especializada em serviço de outsourcing de impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 08/2023, a fim de atender as necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, bem como no <https://www.gov.br/compras>.

João Pessoa - PB, 21 de novembro de 2023.

JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS

Pregoeiro – SEAP/PB

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.987, de 23/11/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

PROCESSO Nº 24.000.001457.2023 - REGISTRO NA CGE: 23-01833-2

A pregoeira e equipe de apoio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições, torna público, a quem possa interessar a REMARCAÇÃO da sessão de abertura da licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, a qual se realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 07/12/2023, às 09h30min, através da plataforma Compras.gov, para Aquisição de Freezer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, bem como no <https://www.gov.br/compras>, CÓDIGO DA UASG: 458901.

João Pessoa - PB, 22 de novembro de 2023.

JULIANA CAVALCANTI MARTINS

Pregoeira – SEAP/PB



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.987, de 23/11/2023)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PROCESSO Nº 24.000.001519.2023 - REGISTRO NA CGE: 23-02585-0

O pregoeiro e equipe de apoio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições, torna público, a quem possa interessar a REMARCAÇÃO da sessão de abertura da licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, a qual se realizará na sede deste órgão, situado na Av. Dr. João da Mata, nº 200, Bloco II, 4º Andar, Jaguaribe, João Pessoa/PB, CEP: 58015-900, Tel. (83) 3208-9976, no dia 06/12/2023, às 09h30min, através da plataforma Compras.gov, para Contratação De Empresa Especializada em Serviço de Outsourcing de Impressão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a fim de atender às necessidades do órgão. Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do e-mail: cplseappb@gmail.com. O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados e/ou baixados no site da Central de Compras da Paraíba, através do endereço eletrônico <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>, bem como no <https://www.gov.br/compras>, CÓDIGO DA UASG: 458901.

João Pessoa - PB, 22 de novembro de 2023.

JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS

Pregoeiro – SEAP/PB

PBPREV

PORTARIA – A – Nº 1.658 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.985, de 21/11/2023)

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0008951-23, resolve,

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GENILDA SILVA DOS SANTOS**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 90.459-7, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

JOSÉ ANTÔNIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBPREV

João Pessoa, 26 de outubro de 2023

ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA 039/2023/EGEPEN/SEAP/PB

(Publicada no Boletim Interno nº 66, de 17/11/2023)

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

MATRICULAR os Policiais Penais e demais servidores das instituições coirmãs para o CURSO DE TÉCNICAS E ROTINAS EM UNIDADE PRISIONAL, Polo Catolé do Rocha, consoante trata o Edital-EGEPEN em Resenha 037/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 65, de 10 de novembro de 2023.

I. POLO CATOLÉ DO ROCHA

A. Policiais Penais da Paraíba

Nº	Nome	Matrícula
1	ALCIMAR SANTANA SANTOS	174.457-7
2	CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	171.880-1
3	DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS	181.218-1
4	DANIELLE ALMEIDA DE SOUZA	182.118-1
5	DÉBORA GOMES SOARES NASCIMENTO	163.446-1
6	ELIÚ MACÉDO DE MEDEIROS	163.418-6
7	FRANCISCO FÁBIO DE OLIVEIRA	163.947-1



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

8	GEORGE FELIX DE SOUSA	171.605-1
9	GEORGE JORGE FERREIRA DOS SANTOS	174.340-6
10	HUMBERTO FERNANDES	172.028-7
11	JAEELSON HANZERRAL FILGUEIRA DE BRITO	163.175-6
12	JUSCELINO SILVA NASCIMENTO	181.480-0
13	KALYANE DE QUEIROZ LOPES	174.368-6
14	ODAIR ALVES DINIZ	171.618-2
15	OSMAR SOUZA DE MELO	171.949-1
16	OZEIAS MARTINS DA SILVA	172.001-5
17	PEDRO RAFAEL SOARES CÂMARA	163.181-1
18	RODOLFO HENRIQUE GODEIRO MAIA	171.138-5
19	RONALDO PEDRO DE LIMA SILVA	174.092-0
20	SILVANI DIAS SANTOS	181.606-3
21	THIAGO DOUGLAS SOUZA LUSTROSA	174.458-5

B. Servidores das Instituições Coirmãs

Nº	Nome	Matrícula	Instituição
1	GEORGE AUGUSTO FREITAS ALVES	120.060-8	GCM – Patu/RN
2	MAKENE VIEIRA DANTAS	169.248-8	PP/RN
3	MATHEUS ELI DO NASCIMENTO ALMEIDA	182.506-2	PC/PB
4	MYCLAENY LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO	90.123-7	GCM – Patu/RN

Os servidores das Instituições Coirmãs tiveram efetivadas suas matrículas consoante descrita no item 4.2, alínea “a” do presente edital.

João Pessoa - PB, 16 de novembro de 2023.

RESENHA 040/2023/EGEPEN/SEAP/PB

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

COMUNICAR o término das instruções referente ao CURSO DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTES PRISIONAIS, Polo Sapé, de que trata a publicação no BI-SEAP 56, de 08 de setembro de 2023 e na Resenha 027/2023/EGEPEN/SEAP/PB, publicado no BI-SEAP 58, obtendo após processo avaliativo o seguinte resultado:

I. Policiais Penais da Paraíba - APROVADOS

Nº	Nome	Matrícula
1	ALAN KARLOS BATISTA PEREIRA	174.163-2
2	ANDERSON VIEIRA KISS	173.201-3
3	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS AVELINO	168.861-8
4	DEYWISON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	163.982-0
5	ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JÚNIOR	163.399-6
6	FERNANDO ANTONIO PEREIRA TELES	191.801-0
7	GERAILTON DE MEDEIROS BEZERRA	171.963-7
8	GILDERLAN SOARES DE OLIVEIRA	171.174-1
9	GLANDALBERTO FERREIRA BATISTA	171.926-2
10	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE BARROS	163.255-8
11	JANDUHY TAVARES DA SILVA	171.859-2
12	JOÃO BATISTA DA FONSECA NETO	174.505-1
13	JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA DE SOUZA	163.412-7
14	JOSEANE GOMES DA SILVA	18.1361-5
15	JOSIAN JEREMIAS DA SILVA	184.215-3
16	KARLLA VANUBIA ALVES DUTRA GUIMARÃES	173.840-2
17	KELLY MARINHO BARBOSA	163.944-7
18	LORENA REIS GUEDES	174.402-0
19	MARIA APARECIDA DE LIMA DEININGER	174.274-4
20	PHILIFE ALMEIDA FIKANI	174.117-9
21	RAFAEL CABRAL ROCHA	183.511-4
22	SUELY TERESA DA SILVA	171.834-7



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

23	UDEISA FLORENTINO	164.215-4
24	VALDIR CARLOS DE ANDRADE QUEIROZ	181.790-6
25	VALDIR GOMES DE BRITO	163.278-7
26	VANDERSON XAVIER CABRAL DOS SANTOS	173.854-2

II. Policiais Penais da Paraíba - DESISTENTES

Nº	Nome	Matrícula
1	FABIANA DAVI LIRA	190.074-9
2	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA ELIAS	168.642-9
3	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	181.191-6
4	LUCIANO HENRIQUE SOUSA TAVARES DA SILVA	174.146-2
5	MARIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA	163.524-7
6	MAYANNE CONSERVA JOVITO MENDES	183.501-7

III. Policiais Penais da Paraíba – REPROVADOS (por falta)

Nº	Nome	Matrícula
1	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA	174.172-1
2	ELY AISLAN LIMA AGUIAR	163.456-9
3	HUBERT MILANÊS PESSOA	184.729-5

PERANTE o presente resultado conceder-se-á aos aprovados, certificado de conclusão do CURSO DE INTERVENÇÃO EM AMBIENTES PRISIONAIS, Polo Sapé, com carga horária de 40 horas/aula, ocorrido em Sapé-PB, nos dias 09, 10, 16 e 17 de novembro de 2023.

João Pessoa - PB, 23 de novembro de 2023.

RESENHA 041/2023/EGEPEN/SEAP/PB

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Recursos Humanos - PDRH da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP para o ano de 2024, nos termos do artigo 30 e seguintes da Lei Estadual nº. 11.359, de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições conferidas pela art. 12 da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, c/c Portaria n.º 25 – GS/SEAP, de 05 de abril de 2023, RESOLVE:

1. Tornar pública a presente consulta voltada a conhecer quais às necessidades de capacitação, através das modalidades: curso, alinhamento, treinamento, palestra e outras inerentes ao incremento de conhecimento e aperfeiçoamento da Polícia Penal da Paraíba e dos serviços auxiliares, com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Recursos Humanos - PDRH da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP para o ano de 2024, nos termos do artigo 30 e seguintes da Lei Estadual nº. 11.359, de 18 de junho de 2019.

2. Estão convidados a participar todos os setores da SEAP, a exemplo das gerências, das subgerências, das direções de unidades prisionais e dos grupos especializados, bem como, as entidades associativas e sindicais, os Policiais Penais e demais servidores desta Secretaria de Estado.

3. As sugestões de capacitação deverão ser encaminhadas através de formulário específico disponível no endereço <https://bit.ly/3uL3jl>, no período de 24 de novembro a 31 de dezembro de 2023 e preferencialmente inseridas em um dos eixos da Matriz Curricular da Escola Nacional de Serviços Penais, quais sejam: fundamentos da prisão e da pena; rotinas e procedimentos no sistema prisional; gestão penitenciária; parâmetros conceituais sobre alternativas penais; acompanhamento à execução das alternativas penais; parâmetros conceituais sobre monitoração eletrônica; e acompanhamento da medida de monitoração eletrônica.

João Pessoa - PB, 20 de novembro de 2023.

MAZUKYEVICZ RAMON SANTOS DO NASCIMENTO SILVA

Diretor da EGEPEN

PARTE 4
JUSTIÇA E DISCIPLINA



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.985, de 21/11/2023)

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.986, de 22/11/2023)

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.987, de 23/11/2023)

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Disciplina da SEAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOTIFICAR, a Senhora **KALLENYA KELLY DE LIMA SÁ**, para comparecer na sede desta Comissão, instalada na Av. João da Mata, SN - Bloco II – 5º Andar, Centro Administrativo Estadual – Jaguaribe, CEP-58.015-900, João Pessoa/PB, no próximo dia **27/11/2023**, às 10h, para ser ouvida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/03871, que trata dos fatos contidos no Processo nº SAP-PRC-2023/03170 (Investigação Preliminar), conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DES-2023/11224, exarado pelo titular desta pasta.

Em 20/11/2023

BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL

Presidente da 1ª CPD

BOLETIM INTERNO DA SEAP PB

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado

JOÃO PAULO FERREIRA BARROS

Secretário Executivo

THIAGO POGGI LINS NUNES

PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA JUSTO

Boletim Interno

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO

A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios:

- O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br)
- Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH.

Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira.

Dia de publicação: sexta-feira*

* Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I.

MAIS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Thiago Poggi Lins Nunes

Patrício Ferreira de Lima Justo

E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br